

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 447/2019, de 21 de março de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA O FUNDEB NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2019 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito (a) Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2019 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 2°, Art. 21 da Lei Federal n° 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível na conta bancária nº 13.115 do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: FUNDEB, com valor de R\$ 746,54 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3° – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2°:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2019.

Art. 4° – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Mairipotaba aos 21 dias do mês de março de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br